

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
 Prefeito de Formiga

Publicado por:
 Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:96A5DE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 058 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS 004/2026-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 058/2026-Pregão Eletrônico 004/2026-Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos-Retifica Public. Diário AMM, 20/07/2026, Pág. 97, onde se lê: Julgamento: 30/07/2026, 09h30min, LEIA-SE: Julgamento: 05/08/2026, 09h30min - www.graomogol.mg.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
 Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9224416E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
EDITAL Nº 038/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos.

Impugnante: COPMAYS LTDA EPP – CNPJ nº 08.300.595/0001-02.

A Agente de Contratação do Município de Guaraciaba/MG torna público que, após análise da impugnação apresentada pela empresa COPMAYS LTDA EPP, conheceu da impugnação, por tempestiva, e, no mérito, deu-lhe provimento, determinando a retificação do Edital nº 038/2026 para inclusão da exigência de apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando legalmente exigível, ou da respectiva comprovação de dispensa, bem como da Licença Sanitária vigente, como requisito de habilitação aplicável aos licitantes participantes dos itens sujeitos à vigilância sanitária.

Em razão das alterações promovidas, foi determinada a adequação do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória, bem como a republicação do edital, com a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a nova sessão pública designada para o dia **07 de agosto de 2026**, no horário e na plataforma eletrônica previstos no edital republicado.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do Processo Administrativo nº 268/2026 e nos meios oficiais de divulgação do certame.

Guaraciaba/MG, 20 de julho de 2026.

LUCIANA MARIA MOREIRA REIS
 Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
 Luciana Maria Moreira Reis
Código Identificador:9D7EFB4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004-2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Éder Elói Alves Pena, denominado CONSÓRCIO, por outro lado, o MUNICÍPIO DE GUARACIABA, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Bruno Oliveira de Andrade, denominado MUNICÍPIO, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 228/2025, Dispensa de Licitação nº 123/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato de Programa nº 004/2026, referente aos serviços de “atendimentos assistenciais”, “manutenção dos serviços médicos e ambulatoriais”, “serviços de manutenção dos serviços médicos – locomoção” e “manutenção dos serviços de atendimentos de urgência e emergência”, mediante a adesão do MUNICÍPIO ao Sistema de Complementação e Coparticipação Financeira destinado ao custeio complementar das Linhas de Cuidados Prioritárias de Saúde, executadas pelo Hospital Nossa Senhora das Dores, bem como a adequação do respectivo cronograma de desembolso, que passa a vigorar na forma estabelecida neste instrumento.

1.2. Os recursos financeiros arrecadados por meio do sistema de coparticipação serão aplicados exclusivamente nas atividades de atendimento ambulatorial especializado das Linhas de Cuidados Prioritárias, nos termos da Resolução 054 de 29 de maio de 2026.

1.3. Havendo necessidade assistencial devidamente justificada, poderão ser incluídas novas Linhas de Cuidados Prioritárias, além das previstas neste instrumento, mediante aprovação da Secretaria Executiva do CONSÓRCIO. Sempre que a inclusão de novas Linhas de Cuidados Prioritárias implicar alteração das obrigações originalmente pactuadas ou repercussão financeira para o MUNICÍPIO, sua implementação dependerá da celebração de termo aditivo específico, precedido da devida justificativa técnica e da observância das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1 O valor da coparticipação financeira destinada ao custeio complementar das Linhas de Cuidados Prioritárias corresponderá ao montante de R\$ 0,60 (sessenta centavos) per capita por mês, considerando a população oficial do município apurada pelo Censo Demográfico de 2022– IBGE. 2.1.1 Para a coparticipação financeira, foi considerada a população de 9.753 habitantes, e tomado como base o período de 12 (doze) meses, com início em junho/2026, exclusivamente para fins de cálculo, resultando em repasse no valor mensal de R\$ 5.851,80 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e anual de R\$ 70.221,60 (setenta, duzentos e vinte e um mil reais e sessenta centavos).

2.2 O valor acrescido ao contrato corresponde a R\$ 70.221,60 (setenta, duzentos e vinte e um mil reais e sessenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de 5.851,80 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), sendo que, excepcionalmente, no mês de julho/2026 será incluído o valor de 2 (duas) parcelas e, nos meses subsequentes, será repassado o valor correspondente a 1 (uma) parcela mensal. Dessa forma, fica alterado o cronograma de desembolso.

2.2.1 O valor total do contrato fica alterado para R\$ 3.841.491,42 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), representando um acréscimo de